

**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**ATA N.º 1**

1. Nos termos do n.º 3 do art.º 14.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, reuniu, em 2 de dezembro de 2021, o júri do procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho de assistente técnico na área de recursos humanos para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 10 de novembro de 2021 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, como presidente, Elsa Cláudia Ramalho Caldes e Maria Adelina Penedo Caria Sardinha, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respectivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista profissional de seleção (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adoptar os seguintes critérios:

2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos, bem como o método de seleção complementar, entrevista profissional de seleção.

2.2. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * PEC + 30\% EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de seleção

3. Prova escrita de conhecimentos

dy  
e  
Vina

**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

- a) Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal, a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;
  - b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta;
  - c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões e 3 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
  - d) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.
  - e) As temáticas sobre que incidirão as questões são as constantes do aviso de abertura de concurso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).
  - f) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
4. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular e o método complementar entrevista profissional de seleção.
- 4.1. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista profissional de seleção

5. **Avaliação curricular** – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

*Handwritten signature*

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional, (FP) em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional, (EP) em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

Em que:


- AC = Avaliação curricular
- HA = Habilitações académicas
- FP = Formação profissional
- EP = Experiência profissional
- AD = Avaliação do Desempenho

**5.2.1. Habilitações Académicas:**

No factor habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Habilitação superior ao 12.º ano 20 valores;
- Habilitação igual ao 12.º ano 18 valores;





**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

- Habilitação inferior ao 12.º ano 16 valores (para os candidatos já detentores da categoria).

**5.2.2. Formação Profissional:**

Na formação profissional será considerado o número de ações ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indirectamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indirecto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (directamente e indirectamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 5 cursos ou ações de formação 05 valores;
- 5 a 10 cursos de formação 10 valores;
- 10 a 15 cursos de formação 15 valores;
- Mais de 15 cursos de formação 18 valores;
- Formação em regime atual de abonos e descontos, assiduidade, procedimento concursal valorado com 02 valores

**5.3. Na Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efectivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

**5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE)** – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 16 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 5 anos 10 valores;
- Mais de 5 e até 10 anos 14 valores;
- Mais de 10 anos 16 valores.

**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

df  
Q  
Lw

**5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)** – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 4 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência em área funcional de recursos humanos no setor público.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

**5.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente 20 valores;
- Muito Bom 16 valores;
- Bom 12 valores;
- Necesita desenvolvimento 4 valores;
- Insuficiente 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente 20 valores;
- Relevante 16 valores;
- Adequado 12 valores;
- Inadequado 0 valores.

**5.4.1.** No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

**5.4.2.** A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 1 a 20 de acordo com tabela constante do Anexo D.

**5.5.** Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \underline{HL + FP + EP}$$

24  
@  
Vw

**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias:

- 12.º Ano de escolaridade 12 valores;
- Superior ao 12.º ano de escolaridade 18 valores,

Formação profissional:

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções com duração superior a 90 horas nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos, ou inferior a 90 horas – 12 valores.

Experiência Profissional:

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

**6. Entrevista profissional de seleção** – Considerando o disposto no aviso de abertura será aplicado aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos, o método complementar, entrevista profissional de seleção. Este método será ponderado com 30% no conjunto dos 2 métodos.

**6.1.** Relativamente aos critérios aplicáveis à entrevista profissional de seleção o júri deliberou o seguinte:

A entrevista profissional de seleção será organizada de modo a que cada candidato disponha de um período de aproximadamente 20/25 minutos para a realização da respetiva entrevista. Serão apreciados os seguintes fatores/parâmetros: capacidade de expressão e fluência



**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

24  
@  
Lina

verbais, motivação e interesse, relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional, e qualidade da experiência profissional. O júri deliberou valorar cada um deles em níveis, conforme o disposto no n.º 5 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2109, de 3º de abril: **Nível Insuficiente - 4 valores, Nível Reduzido – 8 valores, Nível Suficiente - 12 valores, Nível Bom - 16 valores, Nível Elevado – 20 valores**, resultando a classificação final da entrevista da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles fatores.

**6.2.** Cada um dos fatores acima mencionados será considerado nas aceções a seguir apresentadas, compreendendo cinco níveis de hierarquização, de modo a diluir aspectos menos objectiváveis da entrevista, correspondendo às valorizações abaixo descritas.

**1. Capacidade de expressão e fluência verbais:**

Considerará a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio.

**Nível Elevado**

Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Bom**

Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de um bom vocabulário, com rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Suficiente**

Expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, sem grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Reduzido**

Sem grande qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição.

**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**Nível – Insuficiente**

Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades claras na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição.

**2. Motivação e interesse:**

Neste factor serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á o empenhamento em uma adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções do lugar a prover.

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de elevada direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelo lugar posto a concurso.

**Nível – Bom**

Posse de muito bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelo lugar posto a concurso.

**Nível – Suficiente**

Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelo lugar posto a concurso.

**Nível – Reduzido**

Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões negativas (por exemplo: desejar apenas o ingresso na Administração Pública) pelo lugar posto a concurso.

**Nível – Insuficiente**

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo lugar posto a concurso.

**3. Relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional:**

Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objectivos e ambiente da organização e/ou posto



**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização e/ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Bom**

Posse de muito boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidade.

**Nível – Suficiente**

Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Reduzido**

Alguma dificuldade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, difícil adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Insuficiente**

Sem capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, nem revelando qualquer capacidade de adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**4. Qualidade da experiência profissional:**

Este factor considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes aos lugares postos a concurso.

**Nível – Elevado**



**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Bom**

Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Suficiente**

Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Reduzido**

Pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, mas não permitindo prognosticar uma adequada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Insuficiente**

Experiência pouco variada e não aprofundada conjugada com escassos conhecimentos profissionais, não permitindo prognosticar qualquer capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso.

7. No cálculo dos valores quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
8. Por último, o júri deliberou não criar critérios de desempate em caso de igualdade de classificações, para além dos definidos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.
9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

**Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**O Júri**



Sandra Clara Calheiros Mendes Marques



Elsa Cláudia Ramalho Caldes



Maria Adelina Penedo Caria Sardinha



24  
E  
V

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(Anexo B)

### Ficha de Avaliação Curricular

NOME: \_\_\_\_\_

#### 1. Habilitações Académicas (HA)

- Superior ao 12.º ano  20 valores
- 12.º ano de escolaridade  18 valores
- Habilitação inferior ao 12.º ano de escolaridade (na categoria)  16 valores

Total \_\_\_\_\_ valores

#### 2. Formação Profissional (FP): formação direta e indiretamente relacionada com a área para que é aberto o concurso

- Até 5 ações ou cursos de formação:  5 valores;
- 5 a 10 cursos de formação:  10 valores;
- 10 a 15 cursos de formação:  15 valores;
- Mais de 15 cursos de formação:  18 valores;
- Curso de formação em regime atual de abonos e descontos, assiduidade, procedimento concursal  2 valores.

Total: \_\_\_\_\_ valores

#### 3. Experiência Profissional (EP)

##### 3.1 Natureza e Duração da Experiência (NDE)

- Igual ou inferior a 5 anos  10 valores
- Mais de 5 e até 10 anos  14 valores
- Mais de 10 anos  16 valores

##### 3.2 Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)

- Experiência na utilização de bases de dados informáticos, ou que tenham já exercido funções de atendimento –  4 valores;

EP = NDE + DTR = + = valores

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

dy  
P  
Lm

4. Avaliação de Desempenho

$$\frac{A1 + A2 + A3}{3} = AD = \underline{\hspace{2cm}}$$

5. Ou Ponderação Curricular (PC)

- Habilitação literária de grau superior ao 12.º ano  18 valores
- Habilitação literária de grau igual ou inferior ao 12.º ano  12 valores
- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções com duração superior a 90 horas nos últimos 2 anos, ou inferior a 90 horas  18 valores
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos  12 valores
- Experiência profissional igual ou superior a 10 anos na área de atividade do posto de trabalho  18 valores
- Experiência profissional inferior a 10 anos na área de atividade do posto de trabalho  12 valores

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3} = \frac{\hspace{2cm}}{3} = \underline{\hspace{2cm}}$$

6. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = \frac{HA + FP + 2 EP + AD/PC}{5}$$

$$AC = \frac{\hspace{2cm}}{5} = \hspace{2cm} \text{valores}$$

O Júri

24  
2

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(Anexo C)

### Entrevista Profissional de Seleção

Nome \_\_\_\_\_

Fatores	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Nível	Valoração
Capacidade de expressão e fluência verbais					
Motivação e Interesse					
Relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional					
Qualidade da experiência profissional					
Classificação quantitativa =					

Resumo dos Assuntos Abordados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O JÚRI



Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(ANEXO D)

TABELA DE CONVERSÃO DE VALORES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Escala de 1 a 5 valores	Escala de 1 a 20 valores
5,000	20
4,875	De 19,5 a 19,99
4,750	De 19 a 19,49
4,625	De 18,5 a 18,99
4,500	De 18 a 18,49
4,375	De 17,5 a 17,99
4,250	De 17 a 17,49
4,125	De 16,5 a 16,99
4,000	De 16 a 16,49
3,875	De 15,5 a 15,99
3,750	De 15 a 15,49
3,625	De 14,5 a 14,99
3,500	De 14 a 14,49
3,375	De 13,5 a 13,99
3,250	De 13 a 13,49
3,125	De 12,5 a 12,99
3,000	De 12 a 12,49
2,875	De 11,5 a 11,99
2,750	De 11 a 11,49
2,625	De 10,5 a 10,99
2,500	De 10 a 10,49
2,375	De 9,5 a 9,9
2,250	De 9 a 9,49
2,125	De 8,5 a 8,99
2,000	De 8 a 8,49
1,875	De 7,5 a 7,99
1,750	De 7 a 7,49
1,625	De 6,5 a 6,99
1,500	De 6 a 6,49
1,375	De 5,5 a 5,99
1,250	De 5 a 5,49
1,125	De 4,5 a 4,99
1,000	De 4 a 4,49
0,875	De 3,5 a 3,99
0,750	De 3 a 3,49
0,625	De 2,5 a 2,99
0,500	De 2 a 2,49
0,375	De 1,5 a 1,99
0,250	De 1 a 1,49
0,125	De 0,5 a 0,99
0,00	De 0 a 0,49

